ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE JUNHO DE 1993.

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

OTÁVIO POLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

FIXAR horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de segunda-feira a sexta-feira. Pela manhã das 8:00 horas(oito horas) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e pela tarde, das 13:30(treze horas e trinta minutos) às 16:40 (dezeseis horas e quarenta minutos).

Durante as sessões Plenárias os funcionários darão expediente, tendo compensação de horário nas sextas-feiras pelo período da tarde.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 03 DE JUNHO DE 1993.

Ver. **OTAVIO POLO**
PRESIDENTE

Ver. **PEDRO VALMOR MARODIN**
SECRETÁRIO